

### CONVÊNIO

**CAIXA CONSEGUE REDUÇÃO DE REAJUSTE EM CONTRATO COM A UNIMED DE RONDONÓPOLIS**

Página 6



### LIVRARIA DO ADVOGADO

**LIVRARIA OFERECE LIVROS COM DESCONTOS E AUXILIA ADVOGADOS COM ESTUDOS**

Página 10

## Pleno do TJMT escolhe a nova desembargadora Anglizey Solivan por merecimento

A juíza Anglizey Solivan de Oliveira foi nomeada na manhã neste (19/08), como a nova desembargadora do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, preenchendo a vaga deixada pelo falecido desembargador Luiz Carlos da Costa. A posse acontecerá nesta terça-feira (20), às 16h. . PÁGINA 8



Alair Ribeiro TJMT

## STJ: Indevidos honorários se Fazenda não impugna cumprimento de sentença

A 1ª seção do STJ decidiu que não são devidos honorários advocatícios sucumbenciais em cumprimento de sentença contra a Fazenda Pública quando

não há impugnação à pretensão executória, mesmo que o crédito seja pago por meio de RPV - Requisição de Pequeno Valor. PÁGINA 5

## Mês da advocacia em Mato Grosso é marcada com “UMA NOVA ORDEM MAIS INCLUSIVA ,MAIS PARTICIPATIVA”

Durante o evento em comemoração ao mês da advocacia que representa a integração e inclusão dos novos advogados(as), cerca de mais de 600 advogados(as) de várias regiões do estado de Mato Grosso marcaram presença. O vice-presidente da OAB-MT José Carlos de Oliveira Guimarães Junior, o presidente da subseção de Sinop o secretário geral da Fernando Figueiredo, o presidente e vice da Caixa de Assistência dos Advogados (CAAMT) Italo Leite, Clarissa Lopes e diretores Fabricio Pavan, Leonardo Vergani e Marth Caovilla, presidentes de comissões, conselheiros estadual e federal, aproveitaram o momento para declarar apoio á advogada Xênia Guerra a disputa pela presidência de uma OAB-MT mais inclusiva que se realizará no mês de novembro 2024 em todas subseções da entidade. PÁGINA 6



## Conselho Federal integra comissão de conciliação do STF sobre demarcação de terras indígenas

O diretor-tesoureiro do Conselho Federal da OAB, Leonardo Campos, participou da primeira audiência da comissão de conciliação do Supremo Tribunal Federal (STF) sobre as ações que envolvem o marco temporal para demarcação de terras indígenas. Convocado pelo ministro Gilmar Mendes, o encontro ocorreu nessa segunda-feira (5/8), de forma híbrida. PÁGINA 4

## Sexta Turma anula provas colhidas em local usado por advogado como residência e escritório

PÁGINA 3



Reprodução

## TATIANE BARROS RAMALHO

é Advogada e Presidente do Instituto Mato-grossense de Advocacia Network – IMAN.

### DIA DO ADVOGADO:

## GUARDIÃO DA JUSTIÇA E DEFENSOR DOS DIREITOS

No dia 11 de agosto, celebramos o Dia do Advogado, uma data que nos convida a refletir sobre o papel essencial da advocacia na sociedade. Mais do que operadores do Direito, os advogados são verdadeiros guardiões da justiça, incansáveis na luta pela defesa dos direitos sociais, dos direitos humanos e pela manutenção do Estado Democrático de Direito.

A profissão de advogado carrega consigo uma responsabilidade que transcende o âmbito jurídico. É um compromisso com a liberdade, a igualdade e a justiça, valores que constituem a base de uma sociedade verdadeiramente democrática. Os advogados são os defensores das causas mais nobres, aqueles que garantem que todos, sem distinção, tenham seus direitos respeitados e suas vozes ouvidas.

Na luta pelos direitos sociais, os advogados atuam como pontes entre os mais vulneráveis e o acesso à justiça. Em um mundo onde as desigualdades ainda são profundas, o trabalho do advogado é vital para assegurar que todos possam exercer seus direitos fundamentais.

O advogado é aquele que dá voz ao oprimido, que enfrenta as estruturas de poder em busca de equidade e dignidade.

Em tempos de retrocessos e ameaças às liberdades individuais, o advogado se coloca na linha de frente, combatendo injustiças e garantindo que os direitos fundamentais sejam preservados. Essa nobre profissão vai além dos tribunais, sendo agente de transformação social, promotores da paz e da justiça em um mundo onde esses valores nem sempre prevalecem.

O advogado é crucial na proteção do Estado Democrático de Direito e em uma sociedade onde a democracia é constantemente desafiada são os guardiões da legalidade, aqueles que asseguram que as instituições funcionem dentro dos parâmetros estabelecidos pela lei.

No exercício da defesa, o advogado cumpre com a missão mais nobre: garantir que todos tenham acesso a um julgamento justo e imparcial.

Neste Dia do Advogado, celebramos não apenas uma profissão, mas um chamado para a defesa intransigente dos valores que sustentam nossa sociedade. A advocacia é, antes de tudo, uma vocação para a justiça, um compromisso com a liberdade e uma dedicação à defesa dos direitos de todos os cidadãos.



Reprodução

## BETO SIMONETTI

Presidente do Conselho Federal da OAB

## A PROTEÇÃO DE QUEM PROTEGE A JUSTIÇA

A busca pela paz, pela democracia e pelo cumprimento efetivo da lei tem se tornando uma tarefa cada vez mais desafiadora para a advocacia brasileira. A proteção à integridade física – constantemente ameaçada – desses quase 1,4 milhão de profissionais tem sido requisito negociável ao exercício da profissão.

É nesse contexto que a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) tem se posicionado firmemente perante o Congresso Nacional, propondo que parlamentares abracem essa luta que, consequentemente, é travada em favor de toda a sociedade. Portanto, permaneceremos incansáveis em busca da aprovação de projetos de lei que garantam a segurança e a valorização de advogados e advogadas.

O avanço dessa atuação tem sido visto a cada atualização que recebemos das comissões, tanto do Senado quanto da Câmara dos Deputados. Recentemente, a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Câmara colocou em pauta a votação do Projeto de Lei no 212/2024, que altera o Código Penal para incluir a tipificação do homicídio qualificado contra advogados.

O PL no 212/2024, de autoria do deputado Federal Vinícius Carvalho (Republicanos-SP), estabelece uma causa especial de aumento de pena quando a lesão é praticada contra o profissional no exercício de sua função ou em decorrência dela e já conta com parecer favorável do deputado Federal Ricardo Ayres

(Republicanos-TO).

O momento da inclusão desse projeto na pauta da CCJ foi significativo, ocorrendo no mesmo dia em que o ex-presidente da OAB-MT, Renato Gomes Nery, foi baleado ao chegar em seu escritório em Cuiabá. Esse trágico incidente ressalta a urgência da aprovação de tal medida. A CCJ, sob a Presidência da deputada Federal Caroline de Toni (PL-SC), deve analisar o texto, e estamos confiantes de que o projeto avançará, proporcionando uma camada adicional de proteção legal aos advogados.

Além disso, a OAB tem pressionado por mudanças legislativas frente aos crescentes casos de agressões e crimes brutais contra advogados. Por exemplo, tem-se o PL no 5.154/2023, apensado ao PL no 5.109/2023, que propõe a criação de medidas protetivas de urgência, que podem ser concedidas por um juiz federal ou estadual ou por uma autoridade policial responsável pelo boletim de ocorrência ou inquérito.

O primeiro, apresentado pelo deputado Federal Valdir Cobalchini (MDB-SC), e o segundo, de autoria do deputado Federal Ricardo Ayres, foram motivados por um caso alarmante em que uma advogada de Santa Catarina foi agredida pela ex-mulher de um cliente, resultando em 12 pontos na cabeça. Tal incidente destacou a necessidade urgente de mecanismos de proteção para os advogados. Inspiradas na Lei Maria da Penha, as iniciativas

visam proporcionar uma estrutura ágil e eficaz de proteção, garantindo não apenas a segurança do profissional, mas também o pleno exercício da advocacia.

A OAB tem trabalhado incansavelmente para garantir a aprovação dessa medida, enfatizando a necessidade de proteção imediata e eficaz para aqueles que defendem os direitos da sociedade. Diante da importância do tema, conseguimos a aprovação das propostas apensadas no primeiro semestre na Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime da Câmara dos Deputados, com o parecer favorável do deputado Federal Alfredo Gaspar (União-AL). Atualmente em deliberação na CCJ da Casa, onde também contará com relatoria do parlamentar alagoano, as medidas representam uma resposta direta às ameaças físicas que os advogados enfrentam.

A atuação da OAB no Congresso Nacional tem sido estratégica e obstinada. Desde a formulação dos projetos de lei, passando pela articulação política e a mobilização da classe advocatícia, até a pressão constante sobre os legisladores, a OAB tem se empenhado para garantir que esses projetos avancem. Nossa missão é clara: proteger os advogados para que eles possam proteger a Justiça. Nesse espírito de luta e dedicação, seguimos em frente, confiantes de que estamos no caminho certo para garantir um futuro mais seguro e justo para todos os advogados brasileiros.



# Tribunal de Justiça de MT define lista tríplice para vaga de juiz membro da Justiça Eleitoral

REDAÇÃO JA

O Tribunal de Justiça de Mato Grosso (TJMT) definiu nesta segunda-feira (19), a lista tríplice para a vaga de juiz-membro titular do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso (TRE-MT). A lista, definida em sessão administrativa extraordinária, é composta por:

Pérsio Oliveira Landim: 28 votos

Júlio Cesar Moreira da Silva Junior: 24 votos

Rosana Laura de Castro Farias Ramires: 21 votos

A escolha se deu em virtude do término do biênio do juiz-membro Eustáquio Inácio de Noronha Neto, em 7 de outubro de 2024.

A lista será enviada ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE), que a submeterá à apreciação da Presidência da República, responsável pela nomeação do juiz-eleitoral para o período de dois anos.

O processo de formação da



lista tríplice para a vaga de juiz do TRE-MT, na classe dos advogados, é regulamentado pela Resolução do Tribunal Pleno TJ-MT/TP Nº 08, de abril de 2019. Todos os candidatos devem ter no mínimo dez anos de experiência profissional e não podem ter vínculos que caracterizem nepotismo.

O Edital nº 03/2024, publicado em cumprimento ao Artigo 120, pa-

rágrafo 1º, inciso 3, da Constituição Federal, recebeu sete inscrições, sendo elas:

Rosana Laura de Castro Farias Ramires

Edmilson Vasconcelos de Moraes

Pérsio Oliveira Landim

Júlio Cesar Moreira da Silva Junior

Isac Levi Batista dos Santos

Marcelo Zaina de Oliveira

Eustáquio Inácio de Noronha Neto

## OAB comemora sanção da lei sobre comprovação de feriado local em recursos judiciais



A última etapa relacionada ao Projeto de Lei (PL) 4.563/2021, que era a sanção presidencial, ocorreu no prazo determinado. Dessa forma, nesta quarta-feira (31/7), foi publicada no Diário Oficial da União (DOU) a Lei 14.939/2024, que altera o Código de Processo Civil (CPC) para prever que o tribunal determine a correção do vício de não comprovação da ocorrência de feriado local pelo recorrente ou, ainda, desconsidere a omissão caso a informação conste do processo eletrônico.

“A aprovação da Lei 14.939/2024 representa um avanço significativo para o Sistema Judiciário brasileiro. Com a alteração do CPC para per-

mitir a correção de vícios relacionados à comprovação de feriados locais, garantimos maior eficiência e justiça nos processos. Essa conquista é fruto da luta do CFOAB no Congresso Nacional e reforça nosso compromisso com a melhoria contínua do processo judicial”, afirmou o presidente do CFOAB, Beto Simonetti, agradecendo “a todos que se empenharam nessa importante pauta”.

### TRAMITAÇÃO

No início deste mês, a Câmara dos Deputados aprovou o texto final do PL 4.563/2021, de autoria do então deputado federal Carlos Bezerra (MDB-MT). Na ocasião, hou-

ve parecer favorável às emendas do Senado Federal apresentadas pelo relator na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJ) da Câmara, deputado Arthur Maia (União-BR). Já o relator da matéria na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) do Senado Federal foi o senador Eduardo Girão (Novo-CE).

Como a matéria havia sido aprovada no Plenário do Senado em 4 de junho, com modificações, ela retornou para nova avaliação da sua Casa de origem, a Câmara dos Deputados, onde foi aprovada no dia 8 de julho.

Fonte: CFOAB



## Sexta Turma anula provas colhidas em local usado por advogado como residência e escritório

A Sexta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) reconheceu, por maioria, a ilegalidade da busca e apreensão realizada no imóvel que era usado por um advogado como residência e escritório. Para o colegiado, o procedimento não observou os preceitos estabelecidos no Estatuto da Advocacia.

A diligência de busca e apreensão foi deflagrada pelo Ministério Público do Rio Grande do Norte no contexto das Operações Medellín, Anjos Caídos, Oriente e Infiltrados, destinadas a apurar os crimes de organização criminosa, associação para o tráfico, tráfico de drogas e lavagem de dinheiro.

No recurso em habeas corpus dirigido ao STJ, a defesa do advogado apontou ilegalidade da diligência, pois teria sido determinada em decisão judicial ampla e genérica – portanto, sem justa causa –, e pediu a declaração de nulidade das provas obtidas a partir dela. Também argumentou que a execução da medida não contou com a presença de um representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) – obrigatória, segundo o Estatuto da Advocacia – e que o material apreendido não teria relação com os crimes investigados, mas sim com o exercício da profissão de advogado.

### INVIOLABILIDADE É GARANTIA DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

O relator na Sexta Turma, desembargador convocado Jesuíno Rissato, entendeu que a decisão de primeira instância, de fato, não apresentou fundamentação capaz de justificar a busca e apreensão no escritório (e residência) do advogado, cujo nome nem sequer foi relacionado aos crimes investigados.

De acordo com Rissato, a indicação de elementos mínimos de autoria e de relevância do agente no contexto do crime são requisitos essenciais em situações graves como as que envolvem decretação de prisão preventiva ou determinação de medidas probatórias na fase do inquérito policial.

Quanto ao fato de a diligência não ter sido acompanhada por representante da OAB, o relator citou jurisprudência do STJ segundo a qual a inviolabilidade do escritório é uma garantia voltada ao exercício profissional do advogado. Assim, ele concluiu que o procedimento foi realizado sem a observância do Estatuto da Advocacia e deve ser considerado ilegal, com a anulação das provas obtidas. “A decisão que quebra a citada inviolabilidade deve ter o mínimo de fundamentação para garantir tal grave exceção”, afirmou o relator.

Acórdão no RHC 167.794.

Esta notícia refere-se ao(s) processo(s):RHC 167794

Fonte: STJ



# Conselho Federal integra comissão de conciliação do STF sobre demarcação de terras indígenas

O diretor-tesoureiro do Conselho Federal da OAB, Leonardo Campos, participou da primeira audiência da comissão de conciliação do Supremo Tribunal Federal (STF) sobre as ações que envolvem o marco temporal para demarcação de terras indígenas. Convocado pelo ministro Gilmar Mendes, o encontro ocorreu nessa segunda-feira (5/8), de forma híbrida.

Ao abrir a sessão, o presidente do Supremo, ministro Luís Roberto Barroso, falou do ineditismo da iniciativa coordenada por Gilmar Mendes, relator das ações de controle de constitucionalidade que incluem a Ação Declaratória de Constitucionalidade (ADC) 87, as Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADI) 7.582, 7.583 e 7.586, além da Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão (ADO) 86. O objetivo é manter a validade do projeto de lei que reconheceu o marco temporal e de processos nos quais entidades que representam os indígenas e partidos governistas contestam a constitucionalidade da tese.

"A Lei 14.701/2023, que é o centro das discussões que estamos travando aqui, enfrenta controvérsias sobre sua constitucionalidade. Considero uma iniciativa importante e louvável. Existe uma clara divergência entre o Judiciário e o Executivo de um lado e o Legislativo de outro. Embo-



Reprodução

ra caiba ao STF a interpretação final sobre o sentido e o alcance da Constituição e das leis, considero institucionalmente desejável encontrar uma solução que consiga organizar, se for possível, as diferentes visões da matéria", afirmou o presidente do STF, reiterando o "esforço sincero de se encontrar uma solução negociada".

Por sua vez, o ministro Gilmar Mendes explicou o esforço de conciliação. "A instauração desta comissão especial tem ensejado protestos e vozes que, incapazes de compreender a função da jurisdição constitucional de analisar a crise sobre todos os ângulos, rotulam essa mesa

de debates como um 'bazar de negócios'. Não há verdadeira pacificação social com a imposição unilateral de vontades e visões de mundo", defendeu.

## PACIFICAÇÃO

Segundo Gilmar Mendes, a oportunidade iniciada com a comissão especial é "uma janela de pacificação histórica e deve ser aproveitada por todos, para que se tente produzir um resultado em cooperação entre todos os participantes". Ele mencionou que a comissão especial como método de autocomposição no âmbito do STF é um "espelho dessa desarmonia institucional,

social, política e cultural".

Ao concluir, o ministro relator agradeceu o espírito cooperativo dos participantes da comissão. "Estou certo de que saio daqui com a alma reforçada de que 'ao fim e ao cabo' teremos êxito e de que vamos encaminhar soluções construtivas e que pacifiquem muitas relações conflituosas que hoje vivenciamos", disse.

Também participaram da reunião representantes da Articulação dos Povos Indígenas (Apib), da Advocacia-Geral da União (AGU), da Procuradoria-Geral da República (PGR), dos ministérios da Justiça e Segurança Pública e dos Povos Indígenas, da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai), do Fórum de Governadores, do Colégio Nacional de Procuradores de Estado, da Confederação Nacional dos Municípios (CNM) e da Frente Nacional dos Prefeitos (FNP), além de parlamentares da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

A previsão é de que as reuniões da comissão de conciliação prossigam até 18 de dezembro.

Fonte: CFOAB

# Prazo para exigir que infrator ambiental entregue bem apreendido conta da data de sua recusa

A Primeira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) estabeleceu que o prazo prescricional da ação para exigir a entrega de bem usado em infração ambiental, quando o próprio infrator é o depositário, passa a contar da data em que ele, notificado, se recusou a restituí-lo às autoridades.

Com esse entendimento, o colegiado negou provimento ao recurso de um infrator que alegava a prescrição da ação ajuizada pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) para que ele entregasse a embarcação utilizada no cometimento da infração, da qual fora nomeado depositário. O infrator foi autuado por praticar pesca de camarão com arrasto de fundo sem permissão do órgão competente.

O juízo de primeiro grau reconheceu a prescrição da ação do Ibama, mas o Tribunal

Regional Federal da 4ª Região (TRF4) reformou a sentença, ao entendimento de que a relação existente entre as partes não era de infrator e órgão fiscalizador, mas de depositário e administração pública. Nessa hipótese, para o TRF4, a prescrição deveria ser regulada pelo Código Civil, e não pela legislação que rege a ação punitiva ou de cobrança da administração pública.

## AÇÃO TEVE ORIGEM NA NEGATIVA DE ENTREGA DO BEM

Ao STJ, o infrator alegou que a prescrição de qualquer ação apresentada pela administração pública federal tem como termo inicial a prática do ato ou o fato do qual se originou – que seria, no caso, a lavratura do auto de infração pelo Ibama.

O relator do recurso na Primeira Turma, ministro Paulo Sérgio Domingues, ex-



Reprodução

plicou que a apreensão de bens utilizados em infração ambiental e a eventual designação de depositário para guardá-los estão regulamentadas na Lei 9.905/1998 e no Decreto 6.514/2008.

No caso em análise, o ministro verificou que o fato que originou a ação do Ibama para a entrega da embarcação confiada ao depositário foi precisamente a inércia deste após ser notificado para apresentar o bem. "Tal pretensão não é a

punitiva, que surge com a infração, mas a de reaver a coisa dada em depósito, que surge com o descumprimento do artigo 627 do Código Civil, segundo o qual o depositário tem a obrigação de guardar o bem até que o depositante o reclame", disse.

## PRAZO PRESCRICIONAL COMEÇA COM DESCUMPRIMENTO DO DEVER DE RESTITUIÇÃO

De acordo com o relator, os artigos 105 e 106, II, do Decreto

6.514/2008 facultam ao Ibama nomear o autuado depositário dos bens apreendidos. Nessa situação – observou o ministro –, a obrigação de restituir só será mantida se a autuação for confirmada pelo julgamento do processo administrativo, como ocorreu no caso dos autos.

"No caso em que a guarda de bem apreendido por infração ambiental for, com fundamento no artigo 105 do Decreto 6.514/2008, confiada ao próprio infrator, a pretensão do órgão ambiental de reaver a coisa surge, e o respectivo prazo prescricional é deflagrado, quando o depositário, violando o artigo 627 do Código Civil, é notificado para cumprir o seu dever de restituição, mas se recusa a fazê-lo", resumiu.

Leia o acórdão no REsp 1.853.072.

Esta notícia refere-se ao(s) processo(s): REsp 1853072

Fonte: STJ



## REDAÇÃO JA

O governo federal planeja convocar este ano 170 mil segurados do INSS que tiveram benefícios negados para negociar acordos extrajudiciais, como parte do projeto Pacífica instituído pela Advocacia-Geral da União (AGU).

O objetivo é evitar que os segurados precisem acionar a Justiça, tornando o processo mais rápido e economizando recursos públicos. A Procuradoria-Geral Federal (PGF) estima uma economia de R\$ 225 milhões este ano apenas em juros e correção monetária.

O Pacífica visa celebrar acordos extrajudiciais em conflitos individuais de baixa complexidade e grande volume, começando com benefícios previdenciários. Atualmente, o INSS é parte em 3,8 milhões de ações judiciais, o que representa 4,5% de todos os processos em tramitação na Justiça brasileira.

Segundo nota da AGU, a plataforma entrará em funcionamento atendendo, inicialmente, apenas discussões relativas a benefícios

# Governo fará acordos com 170 mil segurados do INSS para pagar benefícios



Reprodução

de salário-mínimo. A tendência é de que seja anual a convocação de 170 mil segurados envolvendo aposentadoria de segurado especial, salário-maternidade de trabalhadora rural e Benefício de

Prestação Continuada (BPC).

O acesso ao Pacífica será feito via site, onde os segurados poderão submeter seus casos para análise da AGU. Serão elegíveis casos cuja análise possa ser feita

por cruzamento de dados e cujos dados estejam disponíveis para leitura pelo sistema eletrônico da plataforma.

Na prática, a ideia é que segurados do INSS que tiveram o benefício negado ad-

ministrativamente pela autarquia possam apresentar o pleito diretamente à PGF, que vai analisar se existem normativos internos que permitem a proposição de um acordo extrajudicial para a implementação do benefício.

Quando constatado o direito ao benefício, a AGU se comunicará com o INSS para a implantação automática do benefício e pagamento das parcelas devidas.

A grande vantagem da plataforma Pacífica é o segurado não depender de ingressar com uma ação no Poder Judiciário para ter seu caso reapreciado e decidido. No caso de haver substrato jurídico para um acordo extrajudicial, a AGU/PGF oferecerá ao segurado essa alternativa, economizando tempo do cidadão e dinheiro público", diz nota da AGU.

## STJ decide que exame criminológico só pode ser exigido quando justificado por fato concreto

## REDAÇÃO JA

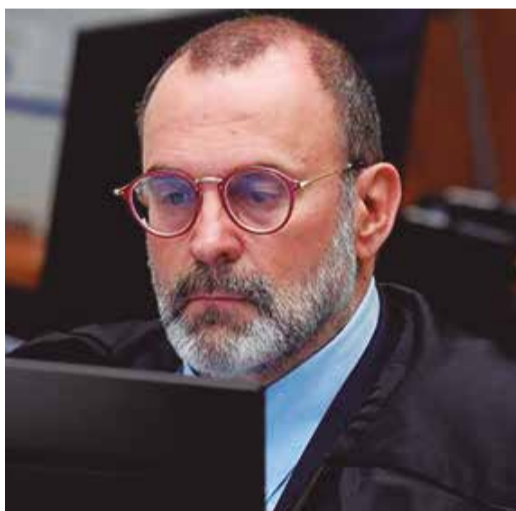
De acordo com o entendimento do ministro Sebastião Reis Júnior, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), é ilegal cassar a decisão de um juiz de execução penal que concedeu a progressão de regime prisional com base apenas em uma fundamentação genérica sobre a gravidade do crime ou a necessidade de um exame criminológico prévio.

O STJ entende que a decisão que nega a progressão de regime não pode se basear apenas na gravidade abstrata do crime cometido pelo apenado. Essa fundamentação é considerada inválida pela jurisprudência do tribunal.

A complementação da perícia por um especialista de saúde mental para fins de progressão de regime deve estar baseada em dados concretos ocorridos durante a execução penal, e não apenas na natureza do crime.

No caso analisado, o ministro Sebastião Reis Júnior considerou que a 8ª Câmara de Direito Criminal do Tribunal de Justiça de São Paulo violou essa jurisprudência ao condicionar a progressão à realização de exame criminológico por um psiquiatra, com base apenas na gravidade abstrata do crime.

Diante da ausência de fundamentação válida para exigir a complementação do exame criminológico, o ministro determinou a cassação da decisão que revogou a progressão de regime e o restabelecimento da decisão do



Reprodução

juiz da execução penal que havia concedido a progressão.

Em resumo, o STJ entende que a negativa de progressão de regime não pode ser baseada apenas na gravidade abstrata do crime, sendo necessária a análise de dados concretos da execução penal para fundamentar a exigência de exame criminológico complementar.

Ao analisar o HC, para a complementação do exame criminológico, com a participação de médico psiquiatra, há de ser cassado o acórdão impugnado e restabelecida a decisão do Juízo da Execução Penal", resumiu.

O apenado foi representado pelo advogado Bruno Hoshino de Moraes.

Decisão : HC 913.943/SP

## STJ: Indevidos honorários se Fazenda não impugna cumprimento de sentença

A 1ª seção do STJ decidiu que não são devidos honorários advocatícios sucumbenciais em cumprimento de sentença contra a Fazenda Pública quando não há impugnação à pretensão executória, mesmo que o crédito seja pago por meio de RPV - Requisição de Pequeno Valor.

O entendimento foi consolidado no Tema 1.190, sob a relatoria do ministro Herman Benjamin. A decisão modulou os efeitos para que a nova interpretação se aplique apenas aos cumprimentos de sentença iniciados após a publicação do acórdão.

Antes dessa decisão, a jurisprudência do STJ permitia a fixação de honorários em cumprimentos de sentença contra o Estado, mesmo que não houvesse impugnação, nos casos de pagamento via RPV. No entanto, o ministro Benjamin ressaltou a necessidade de reavaliar a questão à luz do CPC de 2015.

O ministro destacou que, conforme o artigo 85 do CPC, a regra geral é o pagamento de honorários no cumprimento de

sentença e na execução, resistida ou não. Contudo, o parágrafo 7º do mesmo artigo cria uma exceção específica para casos envolvendo a Fazenda Pública, desde que a sentença não tenha sido impugnada.

Benjamin explicou que os entes públicos não podem pagar voluntariamente uma obrigação de pagar quantia certa, sujeita ao regime dos precatórios, como estabelecido pelo STF no julgamento do RE 420.816.

O relator também apontou inconsistências na previsão de honorários em cumprimentos de sentença de pequeno valor não impugnados. Ele observou que o CPC prevê que apenas o devedor que não paga voluntariamente em 15 dias será condenado a honorários. No caso dos entes públicos, que não têm a opção de pagamento voluntário, a ausência de impugnação e o cumprimento imediato da obrigação também não devem gerar honorários.

Processo: REsp 2.029.636

Fonte: Migalhas



CONVÊNIO

## Caixa Consegue Redução De Reajuste Em Contrato Com A Unimed De Rondonópolis

Após reunião com a diretoria da Unimed de Rondonópolis, a Caixa de Assistência dos Advogados de Mato Grosso (CAA-MT) conseguiu garantir a redução do reajuste do contrato com a cooperativa. Participaram da discussão o delegado Alex Onassis e o diretor da Caixa, Leonardo Vergani.

Na reunião, a Unimed apresentou os cálculos atuariais que buscavam justificar o reajuste anual de 46% do contrato de número 8117. No entanto, após negociação foi possível realizar uma redução de 21% sobre o reajuste inicialmente proposto de 46%. Com isso, o reajuste do contrato 8117 foi reduzido para 36%.

Além disso, a Unimed se comprometeu a abater o valor cobrado no mês de julho das parcelas futuras, refletindo a devolutiva dessa redução no reajuste.

A diretoria da CAA-MT também adiantou que irá organizar uma assembleia para buscar, de forma alternativa, melhores enquadramentos nos planos Unimed.



Reprodução

## Mês da advocacia em Mato Grosso é marcada com “UMA NOVA ORDEM MAIS INCLUSIVA ,MAIS PARTICIPATIVA”

REDAÇÃO JA

Durante o evento em comemoração ao mês da advocacia que representa a integração e inclusão dos novos advogados(as), cerca de mais de 600 advogados(as) de várias regiões do estado de Mato Grosso marcaram presença. O vice-presidente da OAB-MT José Carlos de Oliveira Guimarães Junior, o presidente da subseção de Sinop o secretário geral da Fernando Figueiredo, o presidente e vice da Caixa de Assistência dos Advogados ( CAAMT ) Italo Leite, Clarissa Lopes e diretores Fabricio Pavan, Leonardo Vergani e Marth Caovilla, presidentes de comissões, conselheiros estadual e federal, aproveitaram o momento para declarar apoio á advogada Xênia Guerra a disputa pela presidência de uma OAB-MT mais inclusiva que se realizará no mês de novembro 2024 em todas subseções da entidade.

Segundo o vice presidente da OAB-MT José Carlos, disse em seu discurso que já conhece o trabalho de Xênia desde quando foi vice-presinde da CAAMT e presidente da subseção de Sinop e região, pela luta em defesa dos advogados.

José Guimarães disse estar muito a vontade em noite especial com os amigos, comemorando este proposito de nossa entidade mais partici-



Fotos: Reprodução

pativa e inclusão ao lado da tão combativa Dra Xênia que não se cansa de lutar pelos direitos da classe, afirmou.

Fernando Figueiredo que também vem se juntar ao novo grupo ao lado de Xênia, também reforçou palavras do sem companheiro Guimarães, dizendo que Xênia é uma grande Liderança da advocacia principalmente do interior de Mato Grosso. Segundo ele conta que vem acompanhando o trabalho de Xênia a tempos e que ela luta por melhores condições de trabalho de todos, em prol da coletividade, e da união da advocacia da capital e todo Mato Grosso, finalizou.

O presidente da CAAMT

Italo Leite que está a três mandatos a frente da instituição, hoje comemorando o mês da advocacia, relembra de Xênia dos tempos em que dividiu o comando da entidade por duas vezes como vice-presidente, e trouxe a visão e a necessidade do interior para dentro da Caixa, alias Italo também relembra que os ex-presidentes da CAAMT Francisco Faiad ( Alta Floresta) e Leonardo Campos (Poconé) também vieram do interior e trouxe suas convicções do interior para a capital Cuiabá e se tornando presidentes da OAB-MT.

Italo Leite cita projetos importantes feitos junto

com Xênia frente a CAAMT, como A Temedicína, Meu Escritório e outros serviços e benefícios para advocacia mato-grossense, tenho certeza convicção que esse proposito que criou no coração da advocacia irá crescer no decorrer deste ano, disse.

Clarissa também enalteceu no trabalho de Xênia, que vem demonstrando coragem na defesa de integração da OAB-MT. Clarissa ainda cita ter aprendido muito com Xênia na vice presidência da CAAMT com uma liderança inclusiva de pertencimento as mulheres advogadas e advogados do estado, declarou.

Em sua fala como convida-

da para o evento, Xênia, aproveitou o momento e conversou com os advogados(as) presentes e disse que é um momento de construir um nova ordem mais inclusiva mais participativa e olhem para todos sem segregação, uma ordem que precisa ter pluralidade dentro de uma gestão.

Ela argumenta aos participantes do evento que a OAB precisa sim, ter em seus quadros homens e mulheres, o rico o pobre, o advogado do interior e da capital para que de fato consigamos fura a bolha e fazer com que os advogados possa se sentir mais representados pela entidade, finalizou.





**Mês da  
Advocacia**  
CAAMT

Cuidando do Advogado  
**CAAMT**  
Cassa de Assistência dos Advogados



# Auxílio

## MATERNIDADE DA CAAMT



Para você cuidar  
do seu bebê  
com **tranquilidade**  
e **segurança!**





## REDAÇÃO JA

A decisão da Corregedoria Nacional de Justiça de autorizar cartórios de registro civil a fazer transferência eletrônica de veículos não altera a competência dos Departamentos de Trânsito (Detrans) sobre essa matéria.

A norma editada pelo ministro Luis Felipe Salomão permite que a geração da assinatura eletrônica avançada seja feita por meio do Registro Civil de Pessoas Naturais (RCPN). Isso visa garantir a identificação do assinante através das bases de dados biográficos e

# Corregedoria do CNJ decide que a possibilidade de cartórios transferirem veículos não altera competência dos Detrans

biométricos do registro civil, em âmbito nacional, pela Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais (Arpen Brasil) e pelo Operador Nacional do Registro Civil de Pessoas Naturais (On-RCPN).

O Instituto Brasileiro de Direito do Trânsito (Ibdtrânsito) e a Associação Nacional dos Detrans (AND) afirmaram que a atuação dos cartórios é limitada à autenticação e verificação de assinaturas eletrônicas, complementando os procedimentos dos Detrans.

As entidades ressaltaram

que a integração dos serviços de cartórios visa agilizar os procedimentos, sem alterar a competência e responsabilidades legais dos Detrans.

Em resumo, a decisão da Corregedoria Nacional de Justiça não modifica a competência dos Detrans sobre a transferência eletrônica de veículos, mas permite a participação dos cartórios de registro civil nesse processo, com a função de autenticação e verificação de assinaturas eletrônicas, visando agilizar os procedimentos.



Reprodução

## RECUSSÃO GERAL

### STF restringe foro de execuções fiscais ao território de cada estado

#### REDAÇÃO JA

Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu por unanimidade, a tese de repercussão geral de que a aplicação da regra do §5º do art. 46 do CPC deve se restringir aos limites do território de cada estado "ou ao local de ocorrência do fato gerador".

De acordo com essa regra do CPC, a execução fiscal deve ser proposta "no foro de domicílio do réu, no de sua residência ou no do lugar onde for encontrado". Com essa decisão, o STF estabeleceu que a execução fiscal não precisa ser proposta necessariamente no foro de domicílio do réu quando ele estiver em outro estado.

O caso analisado pelo STF envolvia uma execução fiscal movida pelo governo do Rio Grande do Sul na comarca de São José do Ouro (RS), local da autuação fiscal, contra uma empresa com sede em Itajaí

(SC). O Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul entendeu que a competência para execuções fiscais se define dentro dos limites territoriais do estado, mantendo a ação em São José do Ouro.

No Supremo, a empresa argumentou que a execução deveria ter sido ajuizada em Itajaí, sua sede, sob pena de violar o CPC e dificultar sua defesa.

O relator, ministro Dias Toffoli, acompanhado por unanimidade, manteve a decisão do TJ-RS, aplicando o entendimento firmado pelo STF em 2022 sobre a delimitação da competência territorial nesse tipo de ação.

Portanto, o STF reafirmou que a regra do §5º do art. 46 do CPC deve ser aplicada apenas dentro dos limites de cada estado, e não em todo o território nacional, visando a segurança jurídica e a eficiência da prestação jurisdicional.

#### REDAÇÃO JA

Os desembargadores Gilberto Giraldelelli e José Zuquim Nogueira iniciaram uma tratativa para buscar um consenso e formar uma única chapa para a disputa da presidência do TJMT no biênio 2025/2026. Essa articulação ocorreu após o afastamento dos desembargadores João Ferreira Filho e Sebastião de Moraes pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) por suspeita de venda de sentenças.

O afastamento desses dois magistrados gerou um desgaste de imagem para a instituição, levando a uma busca por unidade entre os juízes para evitar mais problemas internos. A articulação também envolve a chamada "bancada feminina" do tribunal, composta atualmente por 11 desembargadoras. Esse número chegará a 12 com a escolha de uma juíza para a vaga deixada pelo desembargador Luiz Carlos da Costa, que faleceu em maio.

O objetivo é formar uma chapa unificada para a disputa pela presidência do TJMT, buscando estabilidade e evitar mais desgastes para a imagem da corte estadual.

Há um esforço em construir um consenso entre os dois candidatos à presidência do Tribunal de Justiça de Mato Grosso (TJMT), Giraldelelli

## ELEIÇÕES

### Desembargadores do TJMT tentam chapa de consenso com a mulheres

e Zuquim, com a participação de uma diretoria mista incluindo mulheres, como as desembargadoras Nilza Maria Pôssas de Carvalho e Serly Marcondes Alves, que manifestaram intenção de disputar a vice-presidência.

O acordo também envolve a escolha da próxima administração do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso (TRE-MT), que é atualmente comandada pelas desembargadoras Maria Aparecida Ribeiro e Serly Marcondes Alves. Alguns magistrados acreditam que o consenso será o melhor caminho no momento, devido a suspeitas envolvendo dois pares do Judiciário mato-grossense.

Giraldelelli e Zuquim já tiveram uma primeira reunião e uma segunda está marcada para a próxima semana, com o objetivo de definir quem recuará para o outro e construir uma chapa única, o que seria inédito nas últimas eleições.

O próximo presidente do TJMT administrará um orçamento de quase R\$ 3 bilhões para 2025.

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) afastou os desembargadores João Ferreira e Sebastião Moraes do TJMT após suspeita de venda de sentenças, com base em conteúdo do celular do advogado Roberto Zampieri, executado em dezembro.

## Pleno do TJMT escolhe a nova desembargadora Anglizy Solivan por merecimento

#### REDAÇÃO JA

A juíza Anglizy Solivan de Oliveira foi nomeada na manhã neste (19/08), como a nova desembargadora do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, preenchendo a vaga deixada pelo falecido desembargador Luiz Carlos da Costa. A posse acontecerá nesta terça-feira (20), às 16h.

Anglizy, que era titular da 1ª Vara Cível de Cuiabá, especializada em recuperação judicial e falência, foi escolhida por merecimento,

tendo recebido a maior nota entre as quinze magistradas inscritas. Sua nomeação atende à ordem do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) que, em 2023, aprovou a política de alternância de gênero para o preenchimento de vagas na segunda instância do Judiciário.

Nos critérios dos votos, levam em consideração informações sobre a produtividade, presteza no exercício das funções, aperfeiçoamento técnico e a adequação da conduta ao Código de Ética da Magistratura.

#### IMPEDIDOS:

Alguns desembargadores se declararam impedidos de votar devido a laços familiares com as candidatas, e dois desembargadores estão afastados por decisão do CNJ.

Os desembargadores Luiz Octavio Saboia, Orlando Perri e Maria Aparecida Fago se declararam impedidos de votar.

Saboia é casado com a juíza Amini Haddad; Perri é irmão da juíza Mônica Perri; e a desembargadora Fago é tia da juíza Edleuza Zorgetti Monteiro da Silva.



Alair Ribeiro TJMT



MT.GOV.BR

SECOM-MT

# PRA TODO LADO TEM RESULTADO

O GOVERNO DE MATO GROSSO REALIZA O  
MAIOR PACOTE DE INFRAESTRUTURA DO PAÍS  
E ATÉ 2026 VAI ENTREGAR  
**5.500 KM** DE ASFALTO NOVO



MT-251,  
CUIABÁ A CHAPADA DOS GUIMARÃES



Governo de  
**Mato  
Grosso**



## LIVRARIA DO ADVOGADO

### Livraria Oferece Livros Com Descontos E Auxilia Advogados Com Estudos

Estar atualizado e acompanhar as mudanças na legislação é um diferencial essencial para um bom advogado. E para isso, os livros são fundamentais para ajudá-los na hora de fundamentar uma ação ou até mesmo estudar para concurso. Por isso, a Caixa de Assistência dos Advogados de Mato Grosso (CAA-MT) conta com uma livraria que oferece bons descontos para os associados.

De acordo com Lisandro Silva, responsável pela livraria, a busca maior é pelo Vade Mecum, pois é um livro que compila leis, códigos, jurisprudências, súmulas e outras normas jurídicas relevantes, organizadas de forma sistemática e de fácil consulta. É uma ferramenta essencial para quem estuda e trabalha na área do Direito, sendo um aliado na busca por informações precisas e atualizadas sobre a legislação brasileira.

Além disso, também existe uma procura pelos códigos comentados. Um dos que ganhou destaque neste ano foi o Código Tributário, devido à reforma tributária. Os advogados já estão em busca das obras atualizadas da nova legislação.

Para quem quiser adquirir algum livro, as pessoas podem visitar a livraria Casa do Advogado. Lisandro explica que trabalha com um estoque de acordo com o período do ano, mas caso precise de uma demanda específica, o advogado pode fazer uma encomenda. O público também pode falar diretamente com ele e solicitar a obra que precisa, garantindo os mesmos descontos que são variáveis, conforme a editora.

O advogado também pode entrar em contato pelo whatsapp e solicitar o livro para a entrega. Para o interior a remessa é feita pelo correio sem custos, inclusive via sedex. O contato para encomendas é o (65) 99249-3416.

## CONCILIAÇÃO

### TJMT e prefeituras do Araguaia deve analisar 3,2 mil ações de débitos fiscais



#### REDAÇÃO JA

O Tribunal de Justiça de Mato Grosso, por meio do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (Nupemec), firmou uma parceria com as prefeituras de Barra do Garças e Pontal do Araguaia para a realização de dois mutirões de negociações de débitos fiscais.

O objetivo da iniciativa é analisar e solucionar quase 3,2 mil ações de dívidas ativas com as duas prefeituras durante os mutirões de conciliação fiscal. Os mutirões visam solucionar os conflitos fiscais consensualmente, dando celeridade aos processos em trâmite e evitando a judicialização de créditos inscritos em dívida ativa.

O presidente do Nupemec, desembargador Mário Roberto Kono de Oliveira, destaca os benefícios da iniciativa para o erário, a população e o Poder Judiciário. Ele ressalta que o sistema de mutirões permite que todos ganhem,

com o erário recebendo a arrecadação, a população tendo a oportunidade de participar democraticamente e negociar formas de pagamento, e o Poder Judiciário evitando novos processos desnecessários e gastos não previstos.

O mutirão em Barra do Garças analisará mais de 3 mil processos de execução fiscal, com potencial para resultar em cerca de 500 acordos. Cleber Fabiano Ferreira, secretário de Planejamento de Barra do Garças, destaca que a iniciativa reduz a demanda do Judiciário, aumenta a arrecadação do município e beneficia o contribuinte com a recuperação de crédito.

Em Pontal do Araguaia, cerca de 200 processos estão em tramitação, alguns há mais de dez anos, prejudicando os investimentos na cidade. O prefeito Adelcino Francisco Lopo destaca que o valor total desses processos chega a R\$ 10 milhões, e que a resolução de metade deles já seria um grande ganho para o desenvolvimento do município.

O desembargador Mário Kono também falou sobre a transformação do sistema de Justiça, destacando a importância de magistrados, acadêmicos e desembargadores como agentes dessa transformação. Ele defende a utilização de técnicas de soluções mais rápidas, como o método consensual, para auxiliar na prestação jurisdicional e na resolução de conflitos.

A coordenadora do curso de direito do Centro Universitário do Vale do Araguaia, Dandara Amorim, ressalta a importância da presença do Judiciário na universidade para garantir a modernização do sistema. Ela destaca que a aproximação do Judiciário com a comunidade acadêmica empodera os acadêmicos e incentiva a aplicação das práticas consensuais como caminho natural para mudar o hábito de priorizar o litígio.

O Nupemec, criado em julho de 2011, tem sido fundamental na transformação dos resultados de processos judiciais em Mato Grosso, com a aplicação de técnicas de solução de conflitos que transformam decisões em acordos amigáveis homologados pelos juízes. O Núcleo busca disseminar a cultura de pacificação, resolver conflitos e prevenir novas ações, contando atualmente com 48 Cejusc's instalados no Estado e atuando em todas as unidades judiciárias, atendidas pelo Cejusc virtual.

## Honorários na execução fiscal devem ser fixados por equidade quando há exclusão de executado

Segundo o relator do recurso, ministro Francisco Falcão, em casos assim os honorários não podem ser fixados em percentual sobre o valor da causa, devido à complexidade dos processos, que envolvem várias pessoas físicas e jurídicas por múltiplas hipóteses de redirecionamento da execução fiscal. Para o ministro, considerar a possibilidade de que a Fazenda Nacional seja obrigada a arcar com honorários de cada excluído, baseando-se no valor total da causa, resultaria em uma multiplicação exorbitante e indevida dos custos da execução fiscal.

“Isso porque o crédito continua exigível, em sua totalidade, do devedor principal ou outros responsáveis. A depender das circunstâncias do caso

concreto, a Fazenda Pública poderia se ver obrigada a pagar honorários múltiplas vezes, sobre um mesmo valor de causa, revelando-se inadequado bis in idem e impondo barreiras excessivas, ou mesmo inviabilizando, sob o ponto de vista do proveito útil do processo, a perseguição de créditos públicos pela Procuradoria da Fazenda Nacional”, disse.

Falcão também ressaltou que não seria possível calcular o proveito econômico a partir da divisão do total da dívida pelo número de coexecutados, considerando-se a responsabilidade por fração ideal da dívida.

“Isso porque a fórmula não releva contornos objetivos seguros nem possibilidade de universalização sem dis-

torções proporcionais, especialmente porque, em diversas circunstâncias, há redirecionamento posterior da execução em relação a outras pessoas jurídicas pertencentes a um mesmo grupo econômico, ou outros sócios, não sendo absoluto ou definitivo o número total de coexecutados existente no início da execução fiscal”, explicou.

#### ENTENDIMENTO OBSERVA PRECEDENTES DO STJ

O magistrado ainda lembrou que, no julgamento do Tema 961, a Primeira Seção definiu que, “observado o princípio da causalidade, é cabível a fixação de honorários advocatícios, em exceção de pré-executividade, quando o sócio é excluído do polo passivo da

execução fiscal, que não é extinta”. Nas razões de decidir daquele repetitivo, constou que o arbitramento dos honorários, a partir da extinção parcial da execução, seria determinado com base no critério da equidade.

Por fim, o ministro ponderou que o entendimento pelo caráter inestimável do proveito econômico decorrente da exclusão de coexecutado é compatível com a tese firmada pelo STJ no Tema 1.076, de que os honorários devem ser fixados por equidade quando o proveito econômico obtido pelo vencedor for inestimável.

Leia o acórdão no EREsp 1.880.560. Esta notícia refere-se ao(s) processo(s): EREsp 1880560

Fonte: STJ



# Caixa Econômica atende pleito da OAB e implementa PIX judicial na Justiça Federal

Em atendimento ao pleito da OAB em benefício da advocacia brasileira, a Caixa Econômica Federal instaurou uma medida que levará mais agilidade ao trabalho dos advogados que patrocinam processos na Justiça Federal. A partir de agora, eles podem realizar depósitos judiciais no banco com opções de pagamento via QR Code (código de pagamento) ou PIX (pagamento imediato).

Essa modernização abrange saques de alvarás, requisições de pequeno valor (RPVs) e precatórios, atendendo às expectativas de rapidez e eficiência. A opção PIX está disponível para depósitos nas operações 005 (Decreto 1.737/1979 e 9.289/1996) e nas operações 635 e 280, referentes a depósitos tributários e previdenciários (Lei 9.703/1998 e 12.099/2009). O depósito pode ser realizado acessando diretamente o site [novodepositojudicial.caixa.gov.br](http://novodepositojudicial.caixa.gov.br).



Reprodução

[novodepositojudicial.caixa.gov.br](http://novodepositojudicial.caixa.gov.br).

Para acessar o serviço pela página inicial da Caixa, o depositante deve

seguir estes passos: clique em "Poder Público", disponível na parte superior do site; depois selecione "Serviços

para o Judiciário"; e, em seguida, "Depósitos Justiça Federal". O depositante pode gerar o QR code ao final do processo e pagar por qualquer instituição bancária. O código gerado terá validade até às 23h59 do dia da emissão, e o serviço estará disponível 24 horas por dia, 7 dias na semana.

Inicialmente, a opção está disponível somente para a Justiça Federal, mas a Caixa promete expandir o serviço para as demais esferas da Justiça em breve.

## PROPOSTA

Em abril deste ano, durante encontro do Colégio de Presidentes de Seccionais, foi aprovado o encaminhamento de uma proposta ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para uniformizar o uso do PIX judicial para todos os tribunais do país, buscando desburocratizar facilitar processos e melhorar a acessibilidade aos serviços financeiros dos profissionais da área. Saiba mais.

Fonte CFOAB

# Supremo suspende julgamento de ação contra norma que revogou garantias da advocacia

O Supremo Tribunal Federal suspendeu nesta segunda-feira (12/8) o julgamento de uma ação em que o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil questiona a validade da norma que revogou dispositivos do Estatuto da Advocacia que tratam de prerrogativas e garantias dos advogados.

O caso seria analisado no Plenário Virtual até a próxima sexta-feira (16/8), mas o ministro Alexandre de Moraes pediu vista. Quando a análise foi paralisada, só o relator da matéria, ministro Flávio Dino, havia votado. Ele votou por atender ao pedido da OAB.

O objeto de questionamento é o artigo 2º da Lei 14.365/2022, que revogou os parágrafos 1º e 2º do artigo 7º do estatuto, que tratam, entre outros aspectos, da imunidade profissional da categoria.

Para a OAB, a mudança é resultado de falha na técnica legislativa, pois, no Projeto de Lei (PL) 5.248/2020, que deu origem à norma, não houve qualquer revogação votada e aprovada pelo Congresso ou pelo Executivo.

A Ordem sustenta que

as alterações no Estatuto da Advocacia promovidas pelo PL tinham como justificativa "adequá-lo às novas exigências do mercado e aos novos tempos", com o intuito de ampliar a proteção das prerrogativas e das garantias dos advogados, e não de restringi-la.

Contudo, na elaboração da redação final pela equipe técnica da Câmara dos Deputados, teria havido uma alteração equivocada no texto. De acordo com a OAB, o presidente do Senado, Rodrigo Pacheco, reconheceu expressamente o erro material e solicitou a republicação da lei pela Câmara e pelo próprio Senado.

## ERRO MATERIAL

Dino considerou formalmente inconstitucional o artigo 2 da Lei 14.365, exclusivamente no ponto em que revogou os trechos do Estatuto da Advocacia. O ministro votou por restabelecer a vigência dos artigos derrubados.

Segundo ele, o objetivo da lei de 2022 era incluir novas prerrogativas no artigo 7º do estatuto, ampliando as garantias, e não as reduzindo.



Reprodução

Porém, no momento de ser consolidada a redação final do texto, prosseguiu o relator, os trechos do Estatuto da Advocacia acabaram revogados equivocadamente, por causa de um erro material.

"A revogação dos §§1º e 2º não foi objeto de deliberação ou de discussão entre os parlamentares, mas resultado de erros na elaboração da redação final. O texto foi, com seus erros, enviado para apreciação pelo Senado Federal, nos termos do art. 65 da Constituição."

Como a revogação não foi votada na Câmara, disse o ministro, a aprovação do texto não obedeceu ao devido processo legislativo. Com a sanção, prosseguiu ele, passaram a valer dispositivos que não foram objetos de deliberação parlamentar.

"Tanto os erros de procedimento como o erro material contidos na lei foram reconhecidos pelo Poder Executivo e pelo Congresso Nacional nestes autos. O Poder Executivo, por meio da Advo-

cacia-Geral da União, admitiu o fato e pediu a procedência desta ação direta, conforme manifestação assim ementada", disse Dino.

"O próprio Senado Federal requereu o afastamento da proteção dos atos interna corporis para que este Supremo Tribunal Federal corrija o erro no processo legislativo que deu ensejo à revogação dos §§1º e 2º do art. 7º do Estatuto da OAB", concluiu ele.

Fonte: Conjur



# Sancionada lei que traz mais segurança para motoristas de aplicativo

POR: ROBSON FRAGA-ASSESSORIA

Já está em vigor a Lei nº 12.634/2024. De autoria do deputado estadual Wilson Santos (PSD), ela estabelece novas medidas de segurança para motoristas e usuários de aplicativos de transporte no Estado de Mato Grosso.

A legislação exige que as empresas realizem o cadastro obrigatório de usuários e motoristas, incluindo documentos pessoais e certidão de antecedentes criminais (só para condutores). Também permite a o reconhecimento facial de ambos antes das viagens.

“É vedado aos usuários e motoristas utilizarem dados ou dispositivos de terceiros não cadastrados



Reprodução

para acessar os aplicativos, sob pena de sanções civis e penais cabíveis”, diz o artigo 4º.

A lei também autoriza a instalação de câmeras nos veículos e a uti-

lização de dispositivos de segurança, como botões de pânico, para comunicação imediata do motorista com a polícia em casos de emergência.

“Os responsáveis pelas platafor-

mas e/ou as entidades associativas dos profissionais de transporte de passageiros por aplicativos poderão disponibilizar dispositivos de segurança para motoristas e usuários,

capazes de emitir alerta de ameaça em tempo e localização reais a uma unidade policial, tais como: botão de pânico, que emitirá alerta à central da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, identificando o veículo, condutor, placa e sua localização; central de monitoramento interligado com órgão de Segurança Pública do Estado; e/ou equipamento rastreador”.

O descumprimento das medidas enseja em multas que podem chegar a R\$ 50 mil. Em caso de reincidência, o valor da multa poderá ser aplicado em dobro.

A lei deverá ser regulamentada pelo Poder Executivo e a fiscalização ficará a cargo do órgão estadual competente.

## MT POR ELAS

# Primeira-dama de MT reforça urgência de revisão no Código Penal durante a 4ª edição da Expedição SER Família Mulher em Primavera do Leste

POR: VÂNIA NEVES  
UNAF\_MT

A primeira-dama de Mato Grosso, Virginia Mendes, destacou que o Estado tem feito esforços consideráveis no combate à violência doméstica e ao feminicídio. No entanto, ela alertou sobre a necessidade de uma ação rápida no Congresso Nacional para reformar a Constituição Federal de 1988 e o Código Penal. A afirmação foi feita durante a solenidade de assinatura dos Termos de Adesão ao Programa SER Família Mulher, em Primavera do Leste, realizada nesta terça-feira (13.08) durante a Expedição SER Família Mulher – MT Por Elas.

Durante o evento, também foi assinada uma resolução entre o Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região (TRT 23ª Região) e o Programa SER Família Mulher, que visa melhorar as oportunidades de trabalho para mulheres vítimas de violência doméstica e vulneráveis.

“Quero agradecer primeiramente a Deus por estarmos aqui em Primavera e nos demais municípios da região para a adesão ao Programa SER Família Mulher. Também quero agradecer a todas as pessoas empenhadas em acabar com o ciclo de violência doméstica, especialmente os prefeitos e primeiras-damas dos municípios que têm nos apoiado nessa missão”, afirmou Virginia Mendes.

A primeira-dama ressaltou as estratégias implementadas no Estado e enfatizou a necessidade de maior empenho no âmbito federal. “Estamos utilizando todos os recursos disponíveis



Jana Pessoa

na luta contra a violência doméstica e o feminicídio. No entanto, precisamos que o Congresso Nacional ouça nosso pedido de socorro contra essas barbaridades. Enquanto isso não acontece, continuaremos levando esperança para preservar vidas”, enfatizou.

Lançado em maio deste ano, essa já é a 4ª edição da expedição, que já contou com a adesão de 24 municípios ao Programa SER Família Mulher.

O secretário de Estado de Segurança Pública (Sesp), Cel. César Roveri, destacou que, apesar dos índices preocupantes de feminicídio no Estado, todos os criminosos estão presos. “Aqui em nosso estado, 100% dos feminicidas estão encarcerados. Precisamos melhorar os índices, mas fica o aviso: quem tentar contra a vida de qualquer mulher terá como destino a prisão”, afirmou.

A procuradora do Estado, Gláucia Amaral, observou o impacto positivo do Programa SER Família Mulher na vida das mulheres vítimas de violência doméstica e vulneráveis. “Quando uma mulher não tem uma rede de apoio, não sabe para onde ir. Este programa tem

feito uma grande diferença na vida de centenas de mulheres que estão no ciclo de violência. A primeira-dama Virginia Mendes, como voluntária deste governo, também pensou na empregabilidade dessas mulheres, proporcionando novas perspectivas”, destacou.

O prefeito de Primavera do Leste, Léo Bortolin, ressaltou os investimentos do Governo do Estado nas áreas social, saúde, educação, infraestrutura e segurança pública. Ele também destacou que, com o apoio do Programa SER Família Mulher, a cidade se tornou referência no combate à violência doméstica. “Agradeço os esforços da primeira-dama Virginia Mendes e de todos os envolvidos. Nosso município é hoje uma referência no combate à violência doméstica. Quero também destacar que o Governo do Estado, por meio das ações idealizadas pela dona Virginia, já investiu mais de R\$ 7 milhões na área social, além dos investimentos em outras áreas que somam mais de R\$ 150 milhões”, afirmou.

As atividades da expedição incluem atendimento às mulheres da comunida-

de com a Van SER Família Mulher, através da Superintendência de Políticas Públicas para Mulheres; palestras com a rede de enfrentamento à violência contra a mulher, através de Organismos de Política para Mulheres (OPM), facilitadores do Poder Judiciário, secretários municipais, Ministério Público, Tribunal de Justiça, Defensoria Pública, Polícia Judiciária Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Polícia Rodoviária Federal, Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, técnicos do CRAS e CREAS, além de profissionais de Saúde e Educação.

## TRT-MT FIRMA PARCERIA COM O PROGRAMA SER FAMÍLIA MULHER

A Resolução Nº 497, de 14/04/2023, do TRT 23ª Região estabelece uma parceria com o Governo do Estado, através da Sesp-MT, Polícia Judiciária Civil e Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania (Setasc). O objetivo é promover, por meio do Poder Judiciário Nacional, o Programa “Transformação” e criar critérios para a inclusão, pelos tribunais e conselhos, de reservas de vagas nos contratos de prestação de serviços continuados e terceirizados para pessoas em condição de vulnerabilidade e violência doméstica.

Representando o TRT-MT, a desembargadora Beatriz Theodoro falou sobre a parceria. “É uma honra fazer parte do Programa SER Família Mulher. Esta resolução reflete nosso compromisso em garantir a empregabilidade de mulheres vítimas de violência doméstica, algo pensado com muita atenção e respeito pela primeira-dama Virginia Mendes”.